



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 29/06/2022


RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º. 035/2022.

EMENTA: “PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso IV do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal n.º.681/90.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2022 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:

- I - 1ª – 30/08/22;
- II - 2ª – 31/09/22;
- III - 3ª – 30/10/22;
- IV - 4ª – 31/11/2022.
- V - 5ª – 31/12/2022

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ouricuri-PE, em 29 de junho de 2022.



FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal